



ERRATA DO DECRETO Nº 95/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE JULHO DE 2020.

“Decreta novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública, pelo Município de Picos-PI, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a retomada do ano letivo municipal a partir do dia **03 de agosto de 2020**, na modalidade a distância, com atividades de interação com as famílias e alunos.

Art. 2º - Fica suspenso, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo de validade do Concurso Público realizado pelo Município de Picos, Edital nº 001/2015.

Parágrafo Único: O cronograma de convocação será adequado, de acordo com o interesse público e orientações técnicas dos órgãos sanitários.

ONDE SE LÊ: “**Art. 3º** - Fica suspenso, por mais **90 (trinta) dias**, a concessão de progressões, promoções, mudanças de classes e de nível de servidores públicos do Município de Picos.”

LEIA-SE: “**Art. 3º** - Fica suspenso, por mais **90 (noventa) dias**, a concessão de progressões, promoções, mudanças de classes e de nível de servidores públicos do Município de Picos.”

Art. 4º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de julho de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal